

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO, ESTADO DO TOCANTINS



ANO III

PEQUIZEIRO, QUARTA, 18 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO N° 548

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DESPACHO[AA3] 2

SECRETARIA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO/SMS[EF9] 4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE DISPENSA/FME[EC5] 5

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO-TO

Rua Salgado Filho, S/n° - Centro

Pequizeiro-TO / CEP: 77730000

Jocélio Nobre da Silva

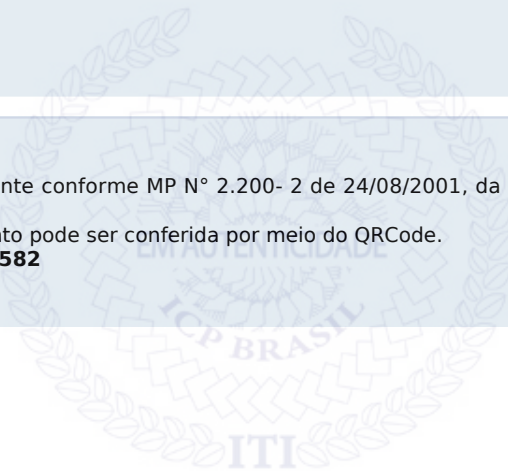
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **5482026582**



PREFEITURA MUNICIPAL

**Gabinete do Prefeito**

E-mail: prefeiturapequiizeiro@gmail.com e
pequiizeiro.chefiadegabinete@gmail.com

Telefone: (63) 3427-1103

Avenida Salgado Filho, s/n°, Centro, Pequiizeiro/TO, CEP 77730-000

DESPACHO

ASSUNTO: Retificação de Titularidade e Dotação Orçamentária.

REFERÊNCIA: Contrato nº 001/2025 (Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Juari).

1. RELATÓRIO Trata-se de procedimento administrativo instaurado com o escopo precípua de viabilizar o pagamento da primeira medição da obra de construção da UBS Juari.

No curso da instrução processual, detectou-se vício material e formal no que tange à indicação da titularidade contratual e da respectiva fonte pagadora. Figurou, de maneira equivocada, a Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração no respectivo instrumento, em manifesto detrimento do Fundo Municipal de Saúde (FMS), a quem compete a escorreita assunção do encargo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO

2.1. Da Retificação da Fonte Pagadora e da Natureza dos Recursos: Compulsando os autos, constata-se que o erro na indicação da matriz orçamentária e do respectivo Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) afigura-se como mero vício formal, plenamente passível de imediata convalidação pela Administração Pública, em estrita observância ao princípio da autotutela administrativa (inteligência da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal).

Impende destacar, por imperativo legal e contábil, que os recursos destinados à execução do presente objeto ostentam natureza federal, repassados na estrita modalidade "Fundo a Fundo". Destarte, revela-se absolutamente inarredável que o instrumento jurídico seja encabeçado pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS), titularizando a correta dotação orçamentária vinculada à Função 10 (Saúde) e Subfunção 301 (Atenção Básica), com lastro na Fonte de Transferências do SUS, sob pena de insuperável incongruência e risco de perecimento dos recursos federais.

3. DISPOSITIVO Ante o exposto, alicerçado no plexo de prerrogativas jurídico-administrativas que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DECIDO:**

- 1. DETERMINAR** a incontinêti retificação do instrumento contratual e da dotação orçamentária respectiva, transferindo a titularidade e o encargo financeiro para o Fundo Municipal de Saúde (FMS), procedendo-se às devidas adequações no que tange ao CNPJ e à rubrica contábil própria dos recursos "Fundo a Fundo";

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE PEQUIZEIRO, ALA LESTE, SALA 11

**Gabinete do Prefeito**

E-mail: prefeiturapequizeiroto@gmail.com e
pequizeiro.chefiadegabinete@gmail.com

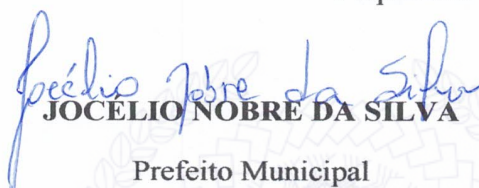
Telefone: (63) 3427-1103

Avenida Salgado Filho, s/n°, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000

2. **AUTORIZAR** o pagamento da primeira medição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados após a ultimação da escorreita adequação contábil, com o fito de afastar qualquer consagração ao enriquecimento sem causa por parte da Administração Pública;
3. **ORDENAR** a publicação do presente ato decisório no Diário Oficial do Município, conferindo-lhe a necessária transparência e eficácia *erga omnes*.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração e à Secretaria de Finanças para o cumprimento imediato das determinações aqui exaradas.

Pequizeiro/TO, 16 de março de 2026.


JOCELIO NOBRE DA SILVA
Prefeito Municipal



GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE PEQUIZEIRO, ALA LESTE, SALA 11

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2025.CONTRATO Nº: 13/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pequiizeiro/TO

CONTRATADA: INOVAXX CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 17.553.406/0001-02. **OBJETO:** Contratação empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras e serviços de engenharia com vistas a reforma e ampliação da UBS do povoado de Juari e construção do refeitório. Município de pequiizeiro - TO, Convênio/proposta.13173.9080001/22-006

OBJETO DA RETIFICAÇÃO: O presente Termo de Retificação tem por finalidade a correção de erro material constante no contrato administrativo, quanto: à identificação do ente contratante, que passa a ser o Fundo Municipal de Saúde de Pequiizeiro/TO; à dotação orçamentária, que passa a vigorar conforme abaixo:

ÓRGÃO: 03 UNIDADE: 01 FUNÇÃO: 10 SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: 0013 PROJETO/ATIVIDADE: 2.073 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - Obras e Instalações FONTE: 1.601.0000.0000 / 1.700.0000.0000

FUNDAMENTO LEGAL: O presente ato fundamenta-se nos princípios da autotutela administrativa, legalidade e segurança jurídica, conforme a Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026

RAQUEL RIBEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Saúde



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.pequiizeiro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-75d866-18032026071937**



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISPENSA DE Nº. 25/2026 PROCESSO Nº. 270/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEQUIZEIRO, através do agente de contratação por meio do Ato Governamental, torna público dispensa de licitação 08:30 horas do dia 23 de março de 2026, a sessão pública tem por objetivo estabelecer as condições de contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo para suprir as necessidades da Creche Municipal Mãe Tereza Hilário Ribeiro, junto ao fundo municipal de educação.

Anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo portal da transparência de Pequizeiro - TO, pequizeiro.megasofttransparencia.com.br/ no placar da Prefeitura Municipal de Pequizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: 63-3427-1103 e 63-3427-1119. Pequizeiro-TO, 17 de março de 2026

CARLOS CUNHA DE JESUS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.pequizeiro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-9966a9-18032026072058**

